



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projetos de Lei nº 64/2019

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus integrantes, esteve em reunião extraordinária em data de 16/07/2019, tendo analisado o Projeto de Lei nº 64/2019 e respectiva Justificativa, bem como o Parecer Jurídico colacionado, o qual prevê emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de alterar o percentual de limite da reserva de contingência prevista no artigo 22, inciso III, da LDO.

Considerando que o projeto de Lei de número 33/2019 (referente à LDO do exercício financeiro de 2020) foi aprovado por unanimidade nas sessões realizadas para discussão e votação do Projeto, por certo que houve o crivo dos vereadores quanto todo o conteúdo material da referida Lei, inclusive em relação à redução do percentual, o que representa um legítimo intento dos vereadores na alteração da previsão legal, fazendo-se assim, necessária uma análise mais detalhada para que haja a reformulação do texto legal para desfazer alteração recém realizada.

Assim, a fim de resguardar a elevada cautela que se exige para aprovação de qualquer alteração desta Lei, esta Comissão entende pelo requerimento de informações acerca da emenda sugerida pelo Poder Executivo, haja vista que a Justificativa apresentada, aduz, em suma, que a redução do percentual da reserva de contingência pode representar graves riscos à administração do Município. Tendo em vista que não se deseja de

forma alguma o prejuízo da Coisa Pública, pelo contrário, esta Casa trabalha para garantir a máxima efetivação do Interesse Público, formulam-se as seguintes indagações:


I. Da Reserva de Contingência dos exercícios financeiros de 2017 e 2018, quanto foi utilizado?

II. Em que foram gastos estes valores?

Solicita-se o envio de demonstrativos referentes aos anos de 2017 e 2018, para possibilitar a melhor análise possível do Projeto de Lei de nº 64/2019.

Após, retornem o Projeto para reanálise por esta Comissão.

Castro, 16 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO SIRLEI ALVES DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
HERCULANO DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
PAULO CÉSAR DE FARIAS